CONTRATO 40/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020 – SEMCASPI/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-5275/2019 – SEMCASPI/PMT

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO FARDAMENTO PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) DE TERESINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA, MULTTISERV EMPREENDIMENTOS.

CONTRATANTE: A Rua Álvaro Mendes, 861 – Ed. Clemente Fortes – Centro na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, o Secretário de Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas, representado por **Sr. FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA**, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Agnelo Pereira da Silva, 3062, Bairro São João, CEP 64045-440, Teresina-PI, inscrito no RG nº 3.077.316 SSP/CE e CPF 955.836.103- 87.
CONTRATADA: MulttiServ Empreendimentos, M da G de C Brito Pessoa Comércio e Serviços-EPP empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 05.042.636/0001-10, com sede na rua/Av. Rua Santa Luzia, 782 Centro/Sul Teresina-Pi CEP 64001-400,Email: multtiserv@hotmail.com, contato (86) 98861- representada neste ato por Maria da Glória de Castro Brito Pessoa Administradora, ,RG 724.089 SSP-PI, CPF 725.750.396-91.
O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO FARDAMENTO PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) DE TERESINA, conforme o Pregão nº 007/2020, Decreto Municipal Nº 15.609 de 07.01.2016, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Decreto Municipal n.º 9.178 e 9.175 de 02.02.2009 e Decreto nº 13.405 de 16/07/2013, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e nos termos deste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo tipo Fardamento, conforme descrição abaixo para uso da guarda municipal de Teresina conforme anexo único.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE ÚNICO

Item	Cód. E-governe	Especificação	Unidade	Quant.	Vr. Unit(r$)	Vr total(r$)
1	35143	Calça masculina ou femiina em tecido rip stop azul	Unid.	400	R$ 84,00	R$ 33.600,00
2	35085	Gandola masculina ou feminina manga longa em tecido rip stop azul	Unid.	400	R$ 92,00	R$ 36.800,00
3	37205	Tarjeta militar de identificação (bordada)	Unid.	1200	r$ 17,11	R$ 20.532,00

Digitalizada com CamScanner

4	41810	Camisa em malha gola redonda manga longa	Unid.	400	R$ 17,11	R$ 6.844,00
5	41811	Camisa em malha gola redonda manga curta	Unid.	400	R$ 15,03	R$ 6.012,00
6	41812	Boné em tecido rip stop azul	Unid.	400	R$ 18,00	R$ 7.200,00
7	41813	Capa de colete em cordura azul marinho	Unid.	400	R$ 210,00	R$ 84.000,00
8	32259	Cinto em nylon preto com fivela personalizada	Unid.	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00
9	37202	Cinto de guarnição comando cinto retrátil e acessórios em nylon: (coldre de arma, porta tonfa, porta carregador duplo, fiel para arma)	Unid.	400	R$ 61,00	R$ 24.400,00
10	37198	Bornal de perna (cor: preta)	Unid.	400	R$ 85,00	R$ 34.000,00
11	37204	Fiel preto em nylon	Unid.	400	R$ 17,00	R$ 6.800,00
12	37203	Coturno em couro/cordura (cor: preto / tam: variado)	Par	450	R$ 160,00	R$ 72.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente contrato é de **R$ 340.988,00(trezentos e quarenta mil novecentos e oitenta e oito reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os fardamentos deverão ser entregues, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência (TR), com observância das seguintes condições:

a) Na sede do Comando da Guarda Civil Municipal (GCM) de Teresina, localizada à Rua: Borba Gato, nº 2462, Bairro Memorare, Zona Norte, Teresina – Piauí;

b) No prazo de máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho da Gerência Financeira da SEMCASPI;

c) No horário das 08h00min às 18h00min em dias úteis, de 2a as 6a feiras, Telefone: (86) 3226--2571.

3.2 - Os fardamentos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência (TR).

3.3 - A verificação da conformidade das especificações dos fardamentos ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade dos quantitativos e qualitativos dos fardamentos constantes do Termo de Referência (TR), os mesmos serão recebidos definitivamente, mediante "ATESTO" na Nota Fiscal.

3.4 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos fardamentos constantes do Termo de Referência (TR), os mesmos serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a SEMCASPI, devendo a empresa vencedora reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação de substituição.

3.5 - Caso haja atraso na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a empresa vencedora estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Digitalizada com CamScanner

3.6 - Os fardamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material constante deste Termo de Referência (TR).
3.7 A SEMCASPI reserva-se o direito de impugnar os fardamentos entregues, se esses não estiverem em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência (TR).
3.8 - Somente será permitido os fardamentos novos de acordo com o Termo de Referência (TR), não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. O pagamento a CONTRATADA será realizado através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S.A, na modalidade de transferência bancária, com o ATESTO definitivo do recebimento dos fardamentos feito pela Gerência Administrativa da SEMCASPI.
4.2 – O pagamento será efetuado de forma parcelado em conformidade com as entregas dos fardamentos licitados, devendo a empresa fornecedora requerer o pagamento através de abertura de Processo Administrativo, no setor de protocolo da SEMCASPI, emitindo juntamente com as respectivas Notas Fiscais e os Relatório de Entrega dos fardamentos, que devidamente comprovados e atestados pela Gerência Administrativa, deverão ser pagas em até 30 (trinta dias), com a apresentação do seguinte:
a) Certidões de Regularidade Junta a: Receita Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Ministério do Trabalho;
b) CND fiscal e tributária
c) Certidão como MEI; e declaração de optante pelo SIMPLES caso seja;
d) Nota de Empenho, ordem de fornecimento e cópia do contrato.
f) requerimento do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da SEMCASPI;
5.2 - Entregar os fardamentos em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência (TR), cumprindo o prazo estabelecido.
5.3 - Entregar os fardamentos no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência (TR), acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia.
5.4 - Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos fardamentos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
5.5 - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela fiscalização da SEMCASPI, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência (TR).
5.6- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEMCASPI, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
5.7- Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da SEMCASPI.
5.8 - Comunicar à SEMCASPI, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos fardamentos, os motivos que não pode cumprir do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE
6.1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos fardamentos incertos neste Termo de Referência (TR);
6.2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos fardamentos e as eventuais alterações.
6.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
6.4 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos fardamentos, solicitando a substituição dos materiais defeituosos ou que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência (TR);

Digitalizada com CamScanner

6.5. Estando os fardamentos em conformidade com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, a SEMCASPI efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência (TR).
6.6 - A SEMCASPI deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
6.7 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento dos fardamentos, apontando as razões, quando for o caso, das suas não adequações aos termos contratuais;
6.8 - Proporcionar as condições para que à CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
7.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSO
8.1. As despesas decorrentes das aquisições dos materiais de consumo serão atendidas com recursos da Prefeitura Municipal de Teresina, como abaixo:
Fonte – 001.100 recursos ordinários - geral
Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo
Classificação – 12006. 04122 00017 2.482 – Coordenação da Guarda Municipal

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
9.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto desta LICITAÇÃO, a SEMCASPI poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
a) Advertência:
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Termo de Referência (TR), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
c) Multa equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total, ou 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial, contado da comunicação oficial;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
e) Declaração de inidoneidade para com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Teresina pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
9.3 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
9.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.
9.5 - As sanções serão aplicadas, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência (TR) e/ou Contrato, em conformidade com as Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e outros diplomas legais pertinentes ao certame.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

Digitalizada com CamScanner

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme caput do Art. 57 da lei 8666.
10.2 - As alterações contratuais com a assinatura dos respectivos termos aditivos deverão ser procedidas antes do término do contrato, sob pena de nulidade e, observados as condições contidas na Lei Municipal nº 3.338/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISAO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS
11.1 - Os preços apresentados neste Instrumento são fixos e irreajustáveis, só podendo ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro na hipótese prevista no art. 65, II, d, da Lei n. º 8.666/93.
11.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto em Decreto Municipal nº 9.175/2009.
11.3 - Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:
I - Convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - Frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e legislação específica em vigor;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.
11.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - Liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou emissão da nota de empenho;
II - Convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.
11.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
12.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
12.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
12.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS
13.1 -A empresa fornecedora deve apresentar:
13.1.1 - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado em entidades profissionais competentes, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
13.1.2 - Se fabricante demonstrar o cumprimento de todas as obrigações em legislação especifica quanto a fabricação de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL
14.1. Garantia contratual dispensada, tendo em vista o pequeno valor da Licitação e o baixo risco da operação, Artigo 56, da Lei 8666/93.

Digitalizada com CamScanner

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta à SEMCASPI desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitando o limite contido no § 1º-A do art. 1º do Decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à SEMCASPI para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem desclassificação;

15.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador;

15.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, ressalte-se que, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste Edital e registrados na Ata de registro de preços gerenciada pela SEMCASPI, conforme disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

15.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador.

15.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o § 4º do art. 22 do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

15.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:

15.8. O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

15.9. Qualquer ato que o Órgão Carona, cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro;

15.10. O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação;

15.11. A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

16.1 - A fiscalização do objeto da presente contratação pela SEMCASPI será exercida por profissional da GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL designado para tal finalidade, observado os termos do art. 67 da Lei n. º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1.2 - A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios diversos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade a SEMCASPI, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8666/93.

16.1.3 – O profissional da (GCM) designado receberá os fardamentos, cabendo-lhe a conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência (TR).

16.1.4 - Prestar ao fornecedor dos Fardamentos qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais constantes deste Termo de Referência (TR).

16.2 - GESTOR DO CONTRATO:

MCBPenna

Digitalizada com CamScanner

16.2.1- A Gestão do contrato da presente licitação pela SEMCASPI será exercida pelo Comandante da GCM em exercício, designado para tal finalidade, observado os termos do art. 67 da Lei n. ° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS AMOSTRAS

17.1. Antes do processo de Adjudicação dos fardamentos licitados, será solicitada 01(uma) amostra de cada item constantes no lote único deste Termo de Referência (TR) a empresa vencedora do certame, que deverão ser entregues no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) em dias úteis após a convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA DO MATERIAL

18.1. O prazo de garantia será a das indústrias fabricantes dos fardamentos não podendo ser inferior ao da Lei 8.078, de 11.09.1990, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS:

19.1. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.3 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

19.4 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.

19.5 - A participação na licitação decorrente deste Termo implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Termo de Referência e do Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

19.6 - Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da Prefeitura Municipal de Teresina, por meio da Procuradoria Geral do Município – PGM – e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal n. ° 9.177 de 02/02/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

19.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, para dirimir litígios resultantes deste Termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO

20.1. Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus Anexos, a proposta de preços e Anexos apresentados pela CONTRATADA no processo licitatório, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. ° 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

22.1. A prestação dos serviços, bem como os casos omissos regular-se-ão pelas obrigações descritas no Contrato, neste Termo de Referência e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, combinado com inciso XII do artigo 55, do referido diploma legal.

22.2. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Digitalizada com CamScanner

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste certame é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de Teresina - Piauí, observadas as disposições constantes do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Teresina (PI), 18 de março de 2020.

FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA

Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI

CONTRATANTE

Maria da Glória de Castro Brito Pessoa

MULTTISERV EMPREENDIMENTOS

M da G de BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP

TESTEMUNHAS:

_____ RG_____ CPF_____

_____ RG_____ CPF_____

ANEXO ÚNICO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAÇÕES DO ITENS

1 - CALÇA MASCULINA e FEMININA:



Tecido / Composição: 50% algodão / 50% poliamida – Ligamento tela RipStop – Gramatura 220g/m²

Digitalizada com CamScanner

Cor: azul marinho noite – pantone 194022
Design
CALÇA: corte reto tipo esporte;
CINTURA: alta, em forma ligeiramente tronco-cônico;
CÓS: Duplo, entretelado, com 45mm de largura, fechado por botão metálico com 17mm de diâmetro e caseado olho de boi. Possui duas partes que se unem na parte traseira, com sobra de 30mm de largura para possíveis ajustes.
PASSADORES: Sete passadores, sendo; dois frontais, dois as ilhargas e três no traseiro um ao centro e o restante equidistantes, devendo a parte inferior dos passadores serem embutida ao cós;
BRAGUILHA MASCULINA: vista embutida à esquerda / BRAGUILHA FEMININA: vista embutida à direita, (ambas de quem veste);
GANCHO TRASEIRO: O gancho traseiro tem sobra de 30mm de largura para possíveis ajustes;
BOLSO TIPO FOLE: Dois bolsos medindo 220mm X 240mm, com fole nas laterais e sua parte inferior chapada, duas prega tombadas voltadas para traseira com profundidade de 40mm. Os bolsos são centralizados na costura lateral da calça, posicionado a 200mm da costura inferior do cós. Na borda superior do bolso é aplicado velcro, de 25mm de largura por 140mm de comprimento abaixo da costura da bainha;
PORTINHOLAS: Sextavadas, em tecido duplo entretelado, uma em cada bolso correspondente acrescida de 5mm dos bolsos por 80mm de altura, aplicação de velcro de 25mm de largura com comprimento igual ao do bolso fixo a parte inferior da mesma sem costura aparente;
PENCES TRASEIRA: As pences têm início na borda inferior do cós.
REFORÇO DO JOELHO: Em duas camadas, todos com quatro pences (10mm x 50mm) rebatidas em pesponto simples, partindo das costuras lateral e entre pernas, posicionadas em diagonal apontadas para o centro da formação do bojo. Este reforço medirá verticalmente 230mm no centro por toda largura frontal da perna, fixo na parte superior e inferior da calça por acabamentos embutidas em pesponto duplo.
REFORÇO DO ENTREPERNA: Frontal e Dorsal, sobreposto, sendo do mesmo tecido da calça, unidas pela costura do fechamento do entre perna, terminando no reforço do joelho em formato oval com maior largura de 60mm;
CADARÇO DA BARRA: cadarço embutido para ajuste, saindo através de 2 caseados paralelos entre a costura de fechamento do entre pernas.
COSTURAS:
Máquina de cós: Fixação do cós.
Máquina duas agulhas ponto corrente ou interloque bitola 10mm e rebatido com duas agulhas ponto corrente: Fechamento das ilhargas.
Máquina duas agulhas ponto fixo: braguilha, fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas.
Máquina de uma agulha: para fixação do velcro, bainhas e barras das pernas e fundilho.
Máquina Interloque: Fechamento entrepernas, forro do bolso.
Overloque: para as partes desfiantes.
Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5em todas as costuras.
AVIAMENTOS:
Linha 80 (100% Poliéster) na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o *overloque*. Zíper metálico reforçado com cadarço na cor do tecido, velcro na cor preta, botão metálico com 17mm de diâmetro e cadarço em nylon preto de 5mm de diâmetro.
ETIQUETAS:
Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2:
- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
-Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.
-Etiqueta de propriedade, descrito "GCM – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL" termocolante de alta definição. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Digitalizada com CamScanner

-Etiqueta de tamanho da peça e de gênero.

EMBALAGEM:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).

Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TECIDO:

DADOS FÍSICOS		NORMAS
% ALGODÃO	50,00	AATCC-20 e 20A
% POLIAMIDA	50,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	6 mm	-
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME	6 mm	-
FIOS POR CM	39,75	-
BATIDAS POR CM	22,30	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	220 g/m²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	48,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	75,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50 UPF	AS/NZS 4399
PILLING	5	ISO 12945-1/2000
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	*Trama*	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Caseira AATCC135 (após 5 ciclos)	*Trama*	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%

OBSERVAÇÕES:

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação Técnica:

Digitalizada com CamScanner

- Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento comprovado através de notas fiscais.
- Fotos da empresa (estrutura física), externa e interna (inclusive da produção/maquinários).
- Apresentar lista de maquinário, comprovando que dispõe de todas as ferramentas necessárias para tal fornecimento.
- A confecção deverá apresentar certificado de homologação emitido em seu nome e fornecido pelo fabricante do tecido para assim comprovar garantia têxtil.
- A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.
- Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / armação / gramatura / resistência à tração / resistência ao rasgo / fator de proteção solar).

*Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / CITANDO NORMAS E REFERENCIA DO PRODUTO TESTADO.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho/diant. (SC)	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho/trás. (SC)	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39.5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108
Joelho	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5
Barra da calça c/elástico esticando	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25,5	26	26,5	27	27,5

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura / cós	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56

Digitalizada com CamScanner

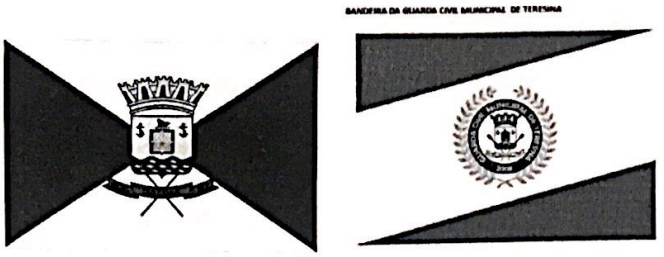
Quadril	De -1 a + 1	44,5	46,5	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
Coxa	De -1 a + 1	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5
Gancho diant.	De -0,5 a +0,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5
Gancho trás.	De -0,5 a +0,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34	34,5	35	35,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	98,5	99	99,5	100	100,5	101	101,5	102	102,5	103	103,5	104
Joelho	De -0,5 a +0,5	21	21,5	22,5	23	24	24,5	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5
Barra da calça c/elástico esticado	De -0,5 a +0,5	21,5	22	21,5	22	22,5	23	24,5	25	25,5	26	26,5	27

OBSERVAÇÃO: Apresentar amostra em até no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que deverão ser entregues em dias úteis após a convocação para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

2 - GANDOLÃO MASCULINO E FEMINIO:



Digitalizada com CamScanner



Tecido / Composição: 50% algodão / 50% poliamida – Ligamento tela RipStop – Gramatura 220g/m²
Cor: azul marinho noite – pantone 194022

DESIGN GANDOLÃO: Tipo safári, (MASCULINO) abertura total frontal com sua vista dupla à esquerda. (FEMININO) abertura total frontal com sua vista dupla à DIREITA (de quem veste) fechada por seis botões, sendo o primeiro fixado no pé de gola e os demais equidistantes. O caseado do pé do colarinho se posicionar no sentido horizontal e os demais, no sentido vertical.
GOLA: Colarinho pé de gola ambos entretelados. Etiqueta: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro do degolo.
OMBRO: Duas presilhas entreteladas, uma de cada lado em tecido duplo, medindo em sua base 50mm de largura e 40mm nas extremidades com suas pontas chanfradas, comprimento não inferior 130mm. Caseado na ponta e fechada por botão.
BOLSOS: Dois bolsos fole só laterais, fixos na altura do peito, sendo um de cada lado, prega fêmea medindo 30mm de profundidade no centro do bolso, na borda superior do bolso abaixo da costura da bainha a ser fixo um velcro (fêmea) medindo 25mm de largura por 100mm de comprimento. Os bolsos medem 130mm de largura x 140mm de altura.
PORTINHOLA: Sextavadas, em tecido duplo entretelado, uma em cada bolso correspondente acrescida de 5mm dos bolsos por 60mm de altura, aplicação de velcro de 25mm de largura com comprimento igual ao do bolso fixo a parte inferior da mesma sem costura aparente. Na portinhola esquerda terá abertura para caneta de 30mm de largura. Na extremidade superior da portinhola direita será aplicado a uma distância de 25mmum velcro fêmea de 20mm de largura por 120mm de comprimento centralizado a mesma, para colocação da tarjeta de identificação.
CINTURA: Na linha da cintura será aplicado passador interno do mesmo tecido com 30mm de largura, para colocação de cadarço ajustável.
MANGAS COMPRIDAS: Na manga direita deve ser aplicado um bordado termocolante de alta definição da Bandeira do município de Teresina, medindo 75mmx50mm, obedecendo a distância de 35mm abaixo da costura da cava superior da manga, na manga esquerda deve ser aplicado um bordado termocolante de alta definição do Bandeira da Guarda Civil Municipal de Teresina, medindo 75mmx50mm, obedecendo a distância de 35mm abaixo da costura da cava superior da manga, OBS (Bandeiras em suas cores originais). A carcela com bico chanfrado medindo 25mm de largura por 170mm de comprimento.
REFORÇO DOS COTOVELOS: Sobreposto do mesmo tecido da gandola em formato retangular com seus cantos arredondados medindo 145mm de largura x 200mm de altura, fixos por pesponto duplo na altura dos cotovelos, com detalhe metalassê em ângulos de 45° medindo 35mm x 35mm.
PUNHOS: Tecido duplo, entretelado, com pontas em forma de bico, fechado através de velcro de 50mm x 50mm.
COSTA: Com pala dupla, costura matelassê, 150mm de altura para o tamanho 1,2, 3 e 160mm para os demais tamanhos, costura matalassê em ângulos de 45° medindo 35mm x 35mm. Abaixo da pala, lado direito e esquerdo, aplicação de prega fole de 35mm de largura que estendem até a bainha, ficando a prega fixa a partir do cordão da cintura.
COSTURAS:
Máquina duas agulhas ponto corrente, ou Máquina interloque bitola 10 mm, com rebatimento em Máquina duas agulhas: para união dos ombros, palas e fixar das mangas.

Digitalizada com CamScanner

Máquina reta uma agulha: Para fixar e pespontar a gola, fechos de contato, vistas, identificação, logomarcas, barras e bainhas.
Máquina duas agulhas ponto fixo: fixar dos bolsos, punhos, ilhetas, portinholas.
Máquina de Casear: Para caseados.
Máquina Overloque: Para as partes desfiantes.
Máquina de Travete: Abertura do bolso, tampas, vista, fendas.
Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras

AVIAMENTOS:

Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseados e fixar dos botões; linha 120 e filamento para o *overloque*. Botões azul marinho medindo 14mm de diâmetro com quatro furos. Colarinho e entretela pré-encolhida. Velcro medindo 20, 25 e 50mm de largura.

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2:
- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
-Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.
-Etiqueta de propriedade, (medindo 50mm x 25mm); descrito "GCM – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL" termocolante de alta definição. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.
-Etiqueta de tamanho da peça e de gênero.

EMBALAGEM:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).
Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.
Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TECIDO:

DADOS FÍSICOS		NORMAS
% ALGODÃO	50,00	AATCC-20 e 20A
% POLIAMIDA	50,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	6 mm	-
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME	6 mm	-
FIOS POR CM	39,75	-
BATIDAS POR CM	22,30	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	220 g/m²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	48,00 kgf	ASTM D5034 GRAB

Digitalizada com CamScanner

RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	75,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50 UPF	AS/NZS 4399
PILLING	5	ISO 12945-1/2000
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	*Trama*	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	*Trama*	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%

OBSERVAÇÕES:
Qualificação Técnica:
A confecção deverá apresentar, junto à habilitação Técnica:
- Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento comprovado através de notas fiscais.
- Fotos da empresa (estrutura física), externa e interna (inclusive da produção/maquinários).
- Apresentar lista de maquinário, comprovando que dispõe de todas as ferramentas necessárias para tal fornecimento.
- A confecção deverá apresentar certificado de homologação emitido em seu nome e fornecido pelo fabricante do tecido para assim comprovar garantia têxtil.
- A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.
- Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / armação / gramatura / resistência à tração / resistência ao rasgo / fator de proteção solar).
*Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / CITANDO NORMAS E REFERENCIA DO PRODUTO TESTADO.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA (ML)													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Costas	De -1 a +1	44,5	45,5	47,5	48,5	50,5	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5

Digitalizada com CamScanner

Manga longa	De –1 a +1	60	61	62	63,5	64	64,5	65	65,5	66	67	67	67
Contorno de cava	De -1 a +1	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81	82,5	82,5	82,5	82,5

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Tórax	De -1 a +1	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Costas	De -1 a +1	36.5	38	39.5	41	42.5	44	42.5	47	48.5	50	51.5	53
Manga longa	De –1 a +1	57	58	60,5	61	61,5	62	62,5	63	63,5	64	64,5	65
Contorno de cava	De -1 a +1	22,5	23	23.5	24	24.5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28
Comprimento	De -1 a +1	65	66,5	68	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5

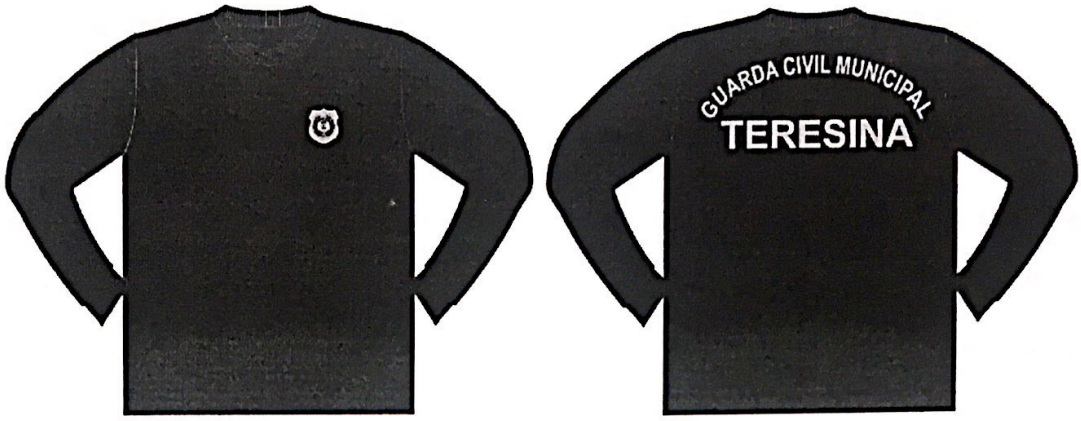
OBSERVAÇÃO: Apresentar amostra no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que deverão ser entregues em dias úteis após a convocação para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

3 - TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO

CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO: Bordado em nylon 600 de cor azul marinho com moldura em suas extremidades essas medindo 115mm de comprimento x 20mm de altura, texto medindo 9mm de altura, ambos na cor BRANCA, composto pelo nome de guerra do servidor e finalizando exclusivamente na cor vermelha, com a (s) letra (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente, a ser afixado por pesponto simples em velcro macho nos mesmos diâmetros da fêmea que já o espera.
Cordão de identificação, a ser acondicionadas em saco plásticos individuais e transparentes.

4 - CAMISA GOLA REDONDA MANGA LONGA

Digitalizada com CamScanner



DESCRIÇÃO:
Camisa manga longa, gola olímpica, em malha PV ANTIPILING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², upf 20) na cor Azul Marinho noite fabricada com tecido pré-encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado. Ribana na mesma tonalidade da camisa sanfonada com junção embutida no degolo e bainhas das mangas.

ESPECIFICAÇÕES:
GOLA: No degolo Ribana com sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque e rebatida em três costuras nas bordas. Etiqueta: Identificação e conservação da peça inserida internamente ao centro do degolo.
MANGAS LONGAS: Com punho em ribana de 30mm.
FRENTE: Com bordado termocolante de alta definição do Distintivo Símbolo da Guarda Civil Municipal de Teresina, medindo 70 mm x 80 mm, fixo na altura do peito esquerdo de quem veste, a ser prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda.
COSTA: Com a frase, "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" em meia lua e o nome 'TERESINA' em silk na cor amarela, suas letras maiúsculas na fonte arial Black nas medidas de 240mmx 97mm, começando a 120mm do degolo e centralizado horizontalmente.

COSTURAS:
Máquina Overloque Ponto Cadeia: para fechamento das laterais, ombros, ribana e mangas.
Máquina Galoneira com três costuras: para rebatimento dos ombros, degolo e barra.
Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

AVIAMENTOS:
Linha 120 (100% Poliéster) para as costuras de fechamento, fixar, pesponto. E linha 120 e filamento para o *overloque*. Gola e punhos em Ribana.

ETIQUETAS:
Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2:
- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, gênero;
-Etiqueta de tamanho.
-Etiqueta de propriedade, (medindo 50mm x 25mm); descrito "GCM – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL" termocolante de alta definição. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

EMBALAGEM:
As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).
Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.
Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

OBSERVAÇÕES:
Qualificação Técnica:
A confecção deverá apresentar, junto à habilitação técnica:

Digitalizada com CamScanner

- Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento.
- Fotos da empresa (estrutura física), externa e interna (inclusive da produção/maquinários).
- Apresentar lista de maquinário, comprovando que dispõe de todas as ferramentas necessárias para tal fornecimento.
- A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.
- Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição /gramatura / fator de proteção solar / antipilling).

*Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / CITANDO NORMAS E REFERENCIA DO PRODUTO TESTADO.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS						
MEDIDA	TAMANHO					
	PP	P	M	G	GG	EGG
Tórax	45,00	47,00	51,00	53,00	55,00	57,00
Frente	65,00	67,00	69,00	71,00	73,00	75,00
Lateral	46,00	46,50	47,00	47,50	48,00	48,80
Manga	19,50	20,00	20,50	21,00	21,50	21,50
Largura Barra	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25

OBSERVAÇÃO: Apresentar amostra no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que deverão ser entregues em dias úteis após a convocação para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

5 - CAMISA DE MALHA MANGA CURTA



DESCRIÇÃO:
Camisa manga curta, gola olímpica, em malha PVANTIPILING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², upf 20) na cor Azul Marinho noite fabricada com tecido pré-encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado. Ribana na mesma tonalidade da camisa sanfonada com junção embutida no degolo e bainhas das mangas.
ESPECIFICAÇÕES:

Digitalizada com CamScanner

GOLA: No degolo Ribana com sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque e rebatida em três costuras nas bordas. Etiqueta: Identificação e conservação da peça inserida internamente ao centro do degolo.
MANGAS: Com bainhas medindo 25mm e rebatidas em pesponto triplo.
FRENTE: Com bordado termocolante de alta definição do Distintivo Símbolo da Guarda Civil Municipal de Teresina, medindo 70 mm X 80 mm, fixo na altura do peito esquerdo de quem veste, a ser prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda.
COSTA: Com a frase, "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" em meia lua e o nome 'TERESINA em silk na cor amarelo, suas letras maiúsculas na fonte Arial Black nas medidas de 240mmx 97mm, começando a 120mm do degolo e centralizado horizontalmente.

COSTURAS:

Máquina Overloque Ponto Cadeia: para fechamento das laterais, ombros, ribana e mangas.
Máquina Galoneira com três costuras: para rebatimento dos ombros, degolo e barra.
Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

AVIAMENTOS:

Linha 120 (100% Poliéster) para as costuras de fechamento, fixar, pesponto. E linha 120 e filamento para o *overloque*. Gola e punhos em Ribana.

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2:
- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, gênero;
-Etiqueta de tamanho.
-Etiqueta de propriedade (medindo 50mm x 25mm); descrito "GCM – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL" termocolante de alta definição. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

EMBALAGEM:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).
Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.
Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

OBSERVAÇÕES:

Qualificação Técnica:
A confecção deverá apresentar, junto à habilitação técnica:
- Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento.
- Fotos da empresa (estrutura física), externa e interna (inclusive da produção/maquinários).
- Apresentar lista de maquinário, comprovando que dispõe de todas as ferramentas necessárias para tal fornecimento.
- A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.
- Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / gramatura / fator de proteção solar / antipilling).
*Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / CITANDO NORMAS E REFERENCIA DO PRODUTO TESTADO.

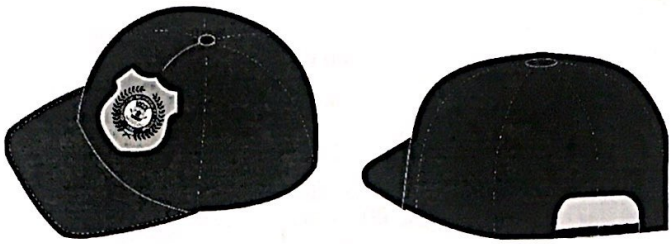
TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS						
MEDIDA	TAMANHO					
	PP	P	M	G	GG	EGG
Tórax	45,00	47,00	51,00	53,00	55,00	57,00
Frente	65,00	67,00	69,00	71,00	73,00	75,00

Digitalizada com CamScanner

Lateral	46,00	46,50	47,00	47,50	48,00	48,80
Manga	19,50	20,00	20,50	21,00	21,50	21,50
Largura Barra	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25

OBSERVAÇÃO: Apresentar amostra no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que deverão ser entregues em dias úteis após a convocação para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

6 - BONÉ



Tecido / Composição: 50% algodão / 50% poliamida – Ligamento tela RipStop – Gramatura 220g/m²
Cor: azul marinho noite – pantone 194022

Design

Gorro formado por copa, pala e carneira.

COPA: formada por seis seções, as mesmas dubladas por tecido. No centro da copa é fixado um botão através de rebite de alumínio. O botão tem 17mm de diâmetro, forrado no mesmo tecido do gorro. Na parte frontal do gorro, de forma visível, deve ser bordado o Distintivo Símbolo da Guarda Civil Municipal de Teresina, medindo 55mmx65mm. Na parte traseira deverá ter espaço angular de aproximadamente 70mm de largura e 60mm de altura, podendo variar de acordo com o tamanho do gorro, e para que se possa ajustar ao tamanho será colocado regulador de 20mm de largura e 80mm de comprimento, fechado por velcro. O espaço angular tem acabamento em debrum (preto) com fita de tecido de tela de poliamida.

PALA: Confeccionado em PVC flexível de 20mm de espessura, 65mm de comprimento e 170mm de largura. A aba é revestida no mesmo tecido, com aplicação de vivo na extremidade, com tecido na cor preto.

CARNEIRA: feita por fita em tecido de tela de poliamida medindo 30mm.

LADO INTERNO: Aplicação de fita em tecido de tela de poliamida medindo 12mm de largura usada para o acabamento das costuras de fechamento das seções.

COSTURAS:

Costura reforçada por pesponto duplo. Viés da cúpula

Costura reforçada por pesponto simples. Demais operações

Pontos por centímetros: de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

AVIAMENTOS:

Linha 80 (100% Poliéster) na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o *overloque*. Botão com diâmetro de 16mm coberto, velcro medindo 20mm, viés de 15mm e suador de 30mm ambos na cor preta, abas de polipropileno de 2mm de espessura.

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2:

- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

-Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

Digitalizada com CamScanner

-Etiqueta de propriedade (medindo 50mm x 25mm); descrito "GCM – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL" termocolante de alta definição. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

EMBALAGEM:
As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).
Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.
Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TECIDO:

DADOS FÍSICOS		**NORMAS**
% ALGODÃO	50,00	AATCC-20 e 20A
% POLIAMIDA	50,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	6 mm	-
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME	6 mm	-
FIOS POR CM	39,75	-
BATIDAS POR CM	22,30	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	220 g/m²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	48,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	75,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50 UPF	AS/NZS 4399
PILLING	5	ISO 12945-1/2000
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	*Trama*	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%

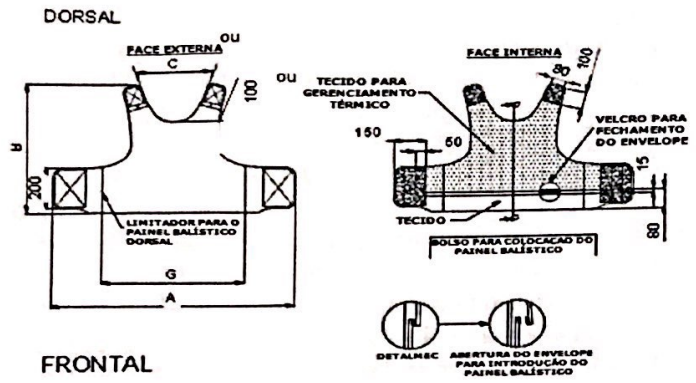
Digitalizada com CamScanner

Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	*Trama*	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%

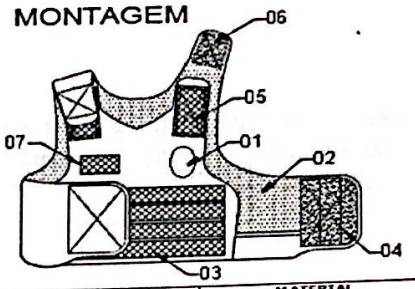
OBSERVAÇÕES:
Qualificação Técnica:
A confecção deverá apresentar, junto à habilitação Técnica:
- Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento comprovado através de notas fiscais.
- Apresentar lista de maquinário, comprovando que dispõe de todas as ferramentas necessárias para tal fornecimento.
- A confecção deverá apresentar certificado de homologação emitido em seu nome e fornecido pelo fabricante do tecido para assim comprovar garantia têxtil.
- A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.
- Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / armação / gramatura / resistência à tração / resistência ao rasgo / fator de proteção solar).
*Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / CITANDO NORMAS E REFERENCIA DO PRODUTO TESTADO.

7 - CAPA DE COLETE
Especificação:
A capa em seu externo deve ser confeccionada no tecido Cordura 500 100% Poliamida, na cor Azul Marinho, o mesmo em formato de envelopes para introdução dos painéis balísticos, em seus ombros sendo um de cada lado contendo 02 (duas) tiras medindo 50mm de largura e velcros YKK com mesma medida de largura da fita, de alta aderência para ajuste de altura do colete.
Na parte frontal deverá vir bordado o Brasão da GCM, na altura do peito esquerdo, e um velcro (fêmea) na medida de 20mm X 115mm, na altura do peito direito para fixação da identificação de cada GCM, em sua parte inferior no sentido horizontal 4 und de velcros de 50mm por toda extensão, em paralelos.
A capa em seu interno deverá ser confeccionada Cordura 500 em de cor azul marinho e sobreposto uma tela esponjada, tendo como intuito de manter os painéis protegidos da ação de líquidos como chuva e suor.
Em sua parte inferior, traseira, deverá conter uma aça de cada lado onde será aplicado no sentido vertical, três velcros machos de 50mm por toda extensão, para ajuste ao corpo.

Digitalizada com CamScanner



DIMENSIONAIS MODELO MASCULINO							
TAMANHOS	A	B	C	D	E	F	G
P	980	640	270	470	525	180	530
M	1050	670	300	505	545	200	560
G	1150	700	320	530	590	220	590
GG	1190	730	340	560	615	240	620
TOLERÂNCIA GERAL DE ± 1 cm							



ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	MATERIAL
01	BRASÃO INSTITUCIONAL	01	CONFORME ESPECIFICAÇÃO
02	TECIDO FACE INTERNA	01	100% POLIESTER
03	VELCRO FÊMEA	04	50 mm DE LARGURA
04	VELCRO MACHO	06	50 x 200 mm DE LARGURA
05	VELCRO FÊMEA	02	20 x 150 mm (CADA VELCRO)
06	VELCRO MACHO	02	50 x 100 mm (CADA VELCRO)
07	VELCRO FÊMEA PARA TARJETA	01	50 x 95 mm
08	BORDADO DORSAL	01	CONFORME ESPECIFICAÇÃO

CAPA OSTENSIVA
MODELO MASCULINO

8 - CINTO DE NYLON



DESCRIÇÃO
FITA PARA CINTO social em (nylon), conforme especificações abaixo:
Comprimento: variando de 1000mm a 1500mm;
Largura da fita: mínimo 34mm e máximo 35mm;
Espessura: 2,5mm;
Cor: Preto
FIVELA INOXIDADA E PONTEIRA
Fivela modelo militar ligeiramente abaulada, confeccionada em metal cromado com dobras e travamentos com ajustes perfeitos, em sistema de rolete com fissuras transversais cruzadas. Dobradiça com 07 (sete) dentes para prender a parte fixa do cinto.

Digitalizada com CamScanner

Logomarca da fivela: na parte frontal e centralizada são estampadas as inscrições GCM, com 10mm de altura e 25mm de largura. A logomarca com dimensões de 30mm de altura e 32mm de largura, em alto relevo, tipologia textual Intro Black Caps (30 pt). As gravações e esmaltação deverão ser livres de borrões excessos, tornado legível todos os seus detalhes de dizeres. No verso da fivela deverá vir impresso (de maneira que não saia, suma ou se apague com o tempo) o nome da empresa fornecedora, juntamente com o mês e ano do fornecimento.

9- CINTO DE GUARNIÇÃO
ESPECIFICAÇÕES:

Cinturão: Fabricado em correia plana 50mm largura x 2,5mm de espessura em nylon preto resistente, tamanho 1400 mm e até 1700 mm de comprimento. Com velcro macho medindo 300mm de comprimento x 50mm fixo em pesponto simples em sua ponta e continuando com velcro fêmea de 900 mm de comprimento x 50 mm como sistema de regulagem, com um debrum de 25 mm em toas as suas extremidades na tonalidade da correia fixo em pesponto simples, sem ilhoses e fivela em nylon injetável.

Coldre para pistola calibre.380 – modelo 838: Coldre saque rápido modelo robocop em poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com EVA (Etil Vinil Acetato) na face interna com suporte de coxa.

Fechamento da arma no coldre: através de 1 (um) botão de pressão/100 (macho), em latão.

Porta- algema: Tipo bolsa oval, em poliamida 1680 Denier de alta resistência preto com alma em Eva de 3mm de espessura, com debrum de 11mm nas borda reforçado costurado por toda a margem das peças frontal e dorsal, parte frontal em forma de "T", com tampa formada por alça de 100 mm de comprimento com sua ponta arredondada do mesmo material para fechamento por velcro com mesma largura da ponta x 50 mm de altura, e sua parte dorsal medindo 110 mm de largura e 120 mm de altura com uma tira de 50mm de largura x toda sua altura deixando uma passagem de 70 mm.

Porta- carregador: confeccionado em poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com EVA (Etil Vinil Acetato) na face interna, com, 7 mm (sete milímetros) de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6mm (zero virgula seis milímetros) de espessura. Na face interna com costura em todo o contorno, exceto na tampa. A abertura e fechamento desse compartimento serão por meio de dois botões de pressão/100 (macho), em latão oxidado, com sistema de trava que permite a sua abertura somente quando pressionado com o dedo em um único sentido. Tampos: confeccionados em poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com EVA (Etil Vinil Acetato) na face interna, com 7 mm (sete milímetros) de espessura, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6 mm (zero virgula seis milímetros) de espessura. Os tampões deverão ser extensão da parte posterior da porta carregador, formando uma única peça, medindo 110 mm (cento e dez milímetros) de largura e 276 mm (duzentos e setenta e seis milímetros) de comprimento, e terá 1 (um) botão de pressão/100 (fêmea), em latão oxidado, com um sistema de trava que permita a sua abertura somente quando pressionado com o dedo em um único sentido.

Porta tonfa: confeccionados em poliamida 1680 Denier de alta resistência preto resistente com alma em e.v.a. de 2mm de espessura, 70mm de largura x 120mm de comprimento. Na parte esquerda inferior deverá conter uma argola de metal niquelado com diâmetro interno aproximado de 38mm x 5mm de espessura para a passagem da tonfa, essa deverá ser presa por uma tira de 3mm de espessura com 25mm de largura x 20mm de comprimento em dobra dupla com suas pontas costurada na base a 20mm da lateral direita de quem usa e a 20mm da borda inferior. E no lado externo esquerdo de quem usa deverá ser costurada a 20mm de sua lateral e centralizada uma tira de 25mm de largura x 170mm de comprimento, cujas pontas deverão ser unidas através de velcro 25 mm de largura x 50mm de comprimento, para prender o cabo da tonfa e uma tira de 25mm de largura x toda extensão centralizando-a, e um debrum de 11mm em todas suas extremidades.

Digitalizada com CamScanner

Fiel Retrátil: conjunto de peças montadas, formando um pequeno estojo que acopla ao cinturão, proporciona ao usuário livres momentos com a arma, em vários ângulos e posições diferentes, mantendo a arma sempre fixa ao cinturão e ao alcance do usuário.

10 - BORNAL DE PERNA



** Imagens meramente ilustrativas*

1. DESCRIÇÃO
Bornal de Perna, modelo Militar Tático, com alças para fixação no cinto de guarnição e alça para fixação na perna com regulagem e fechamento com TicTac, conforme especificações abaixo:
No mínimo 03 (três) compartimentos, com medidas internas aproximadamente (A x L x P):
Compartimento grande: 30cm x 20cm x 2cm.
Compartimento médio: 20cm x 19cm x 6cm.
Compartimento pequeno: 12cm x 19cm x 2cm.
Confeccionado em nylon tipo cordura com costura reforçada (DURATRAN).
Com espaço velcrado reservado para fixação de identificação do órgão.
Cor: Preta.

11 - FIEL DE NYLON



Cordão (Fiel) trançado, com 2mm de espessura e 120cm de comprimento, com limitador através de nó com cinco voltas, fabricado com tecido poliamida, na cor PRETA, com um gancho tipo trava de fabricação em aço inox na ponta do cordão para prender em arma e na outra extremidade um gancho de fabricação em aço inox para prender o apito.

12 - COTURNO TÁTICO NA COR PRETA
COTURNO tático de uso operacional, na cor preta com zíper , confeccionado em couro hidrofugado e tecido plano poliamida/poliéster, acolchoado, dublagem bi componente em todo o cabedal, forro interno

Digitalizada com CamScanner

100% respirável com forro 3D com tratamento bactericida no formato em bootie (meia).Linhas de costura em poliamida superfio com torção left-right, palmilha de montagem em resina polimérica não metálica e fixada ao cabedal por montagem de revestimento com espessura mínima de 2,5 mm. Não serão aceitos outros sistemas de montagem em função da segurança. Biqueira de segurança em termoplástica não metálica com proteção externa no bico em borracha nitrílica 1,5 mm de espessura vulcanizada a frio (sem costura), palmilha de conforto anatomicamente conformada e solado tratorado de borracha supernitrílica com EVA para maior durabilidade e garantia.



CARACTERÍSTICAS
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas/tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo. Para enquadramento, são necessários os parâmetros normativos, as exigências técnicas e as certificações:

- Couro hidrofugado do cabedal com as seguintes características: Ensaio: determinação da análise visual. Especificação: Preta, com acabamento liso. Método de ensaio: NBR 15534. Ensaio: determinação da espessura. Especificação: Mínimo de 2,1 mm a máximo 2,3 mm. Método de ensaio: NBR 11052. Ensaio: Determinação da absorção de água e tempo de penetração. Especificação: Penetração: 0g, tempo de penetração: Não penetrar água. Método de ensaio: ISO 5403. Ensaio: Determinação do teor de graxa. Especificação: mínimo de 5% e máximo de 8%. Método de ensaio: NBR 11030.
- Forro do cabedal em poliamida/ poliéster com as seguintes características: Ensaio: espessura. Especificação: mínimo de 2,5 mm. Método de ensaio: NBR 14099. Ensaio: gramatura. Especificação: mínimo de 450 g/cm². Método de ensaio: SATRA TM 28. Ensaio: resistência a abrasão. Especificação: mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos, mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos. Método de ensaio: NBR ISO 20.344 item 6.12. Ensaio: permeabilidade do vapor de água. Especificação: mínimo de 40 (MP/ cm².h). Método de ensaio: NBR ISO 20.344, item 6.6. Ensaio: Coeficiente do vapor de água. Especificação: Mínimo de 350 mg/cm². Método de ensaio: NBR ISO 20.344, item 6.8.
- Palmilha de conforto: Dureza. Especificação: Mínimo de 30 Asker C. Método de ensaio: NBR 14455. Ensaio: Absorção e dessorção de água. Especificação: Absorção mínima de 300 mg/cm², dessorção mínima de 100 %. Método de ensaio: NBR ISO 20.344, item 7.2. O produto ainda deve atender os parâmetros mínimos de conforto de todos os itens exigidos das normas ABNT NBR 14834, 14835 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 com a descrição do modelo cotado e "solado borracha/EVA" como especificado.

DO CABEDAL: Confeccionado em couro bovino flor integral tipo nobuck hidrofugado, com espessura de 20/22 linhas (2,0 a 2,2 milímetros) sendo em gáspea inteira para maior resistência. Nos canos com o colarinho deve possuir uma peça em tela de poliamida / poliéster tipo cordura em tecido de alto desempenho feito em tear plano com fios 100% poliamida 6.6, tipo rip stop, de média tenacidade, dublado com espuma de célula aberta em formato acolchoado. Colarinho em napa vestuário ultrasoft com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugada e antichamas, com enchimento em espuma de poliuretano bidensidade, sendo 45g/cm. Lingueta em sistema fole sendo também em napa vestuário ultrasoft com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugada na região central com sistema de passagem dos cadarços em peça única medindo, no mínimo, 10 x 1,5 cm. A lingueta deverá trazer o nome do fabricante. A borda da lingueta deverá conter uma parte triangula do forro que a envolve, a fim de garantir maior conforto e

Digitalizada com CamScanner

melhores condições de movimentação em situações de patrulhamento automotivo. No seu interior, a bota deve possuir etiqueta de poliéster termo fixada com a indicação da numeração do produto. O cabedal deve ser estruturado com tela e filme adesivo de reativação para melhor conforto, estrutura e flexão, aparência final lisa semi fosca na cor preta.

DA PROTEÇÃO EXTERNA SOBREPOSTA: Proteção sobreposta na biqueira com, no mínimo, 20 mm de altura entre o solado e o final da proteção, em borracha nitrílica com espessura de 1,5 mm e bordas com redução de espessura para 0,5 mm fixada no cabedal através de vulcanização a frio com adesivo em camadas. Não serão aceitas costuras na fixação da proteção de borracha.

DA IDENTIFICAÇÃO: o coturno deve possuir na parte lateral, um brasão do Município de Teresina em material emborrachado, sendo que o brasão deve estar inserido na bota de tal forma que somente pode ser removido danificando estruturalmente o produto. O coturno deve possuir a marca do fabricante no solado, na região do enfranque, de forma destacada e visível. O coturno deve possuir no lado externo uma etiqueta da marca do fabricante, na posição vertical, medindo, no mínimo, 2 x 9 cm com orifício para passagem dos cadarços e travamento da lingueta e, no lado interno, uma etiqueta aplicada (sem costura) com a numeração da peça.

DO CADARÇO E LINHAS: Cadarço confeccionado em fio poliamida com cabo duplo de poliéster e ponteiras resinadas para maior resistência e durabilidade, com 1,7 metro de comprimento para um ajuste perfeito, na cor preta. Linha com base em poliamida número 30/40 e sistema de torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade.

DA BIQUEIRA E CONTRAFORTE: Biqueira e contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lamina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster com espessura de 1,2 milímetro.

DA FORRACAO INTERNA: Forração interna construída em sistema de meia em camadas 3D, estrutura base do forro em tecido de fibra 100% PES que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento com tecido multiporos de revestimento integrado em monofilamento constituído em 58% poliéster e 42% poliamida antibactérias com trama paralela em formato zigzag, com sistema de travamento e liberação de elasticidade. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema 3D do forro 100% do cano e em formato bootie (meia) e proporcionar um gerenciamento térmico completo. Para maior reforço no calcanhar, o contraforte deve possuir um sistema com material não tecido para proteção e conforto.

DA PALMILHA DE SEGURANCA: Constituída em resinada não metálica com espessura de 2,5mm e flexível. A medida da palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal por sistema de montagem. Não será aceita palmilha metálica ou de aço.

DA PALMILHA DE CONFORTO: Palmilha de conforto moldada em Poliuretano emborrachado com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar com espessura de 7 mm no salto, 12 mm no enfranque e 4 mm na planta. Revestida com tecido poliéster vermelho com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos, fixado e desenhado anatomicamente com auto freqüência. Não será aceita palmilha fora das medidas especificadas.

DOS PASSADORES e REBITES: Na parte superior do passador de cadarço devera possuir 3 (três) pares (em cada pé) de ganchos em nylon carbono. Na parte inferior devera possuir 5 (cinco) pares (em cada pé) de passadores de nylon carbono. Para fixação dos passadores, 8 (oito) pares de rebites confeccionados em latão (liga de cobre com zinco) sendo o pino inferior com a medida de 9 (nove) mm de comprimento, base de 7 (sete) mm e na parte superior (cabeça) medindo 7 (sete) mm para melhor fixação e segurança dos passadores no ajuste e na extremidade interna dos passadores e ganchos um reforço interno em não tecido para estruturar a fixação dos rebites. Os rebites devem ser na cor preta com pintura eletrostática anticorrosiva.

DO SOLADO: Entre sola em EVA de alta qualidade e resiliência, preparado com sistema de UV, com 12 milímetros na região do salto e 6 milímetros na região da planta para maior conforto e absorção de impacto durante o caminhar ou correr, vulcanizado na camada de borracha e no cabedal com adesivos termorreativados. Sola: Borracha tratorada contendo, no mínimo, 11 cravos com 7 mm de altura na

Digitalizada com CamScanner

região do salto / área de freio e na região da planta 6 cravos semiconjugados na parte interna e 6 cravos semiconjugados na parte externa com altura mínima de 7 mm; na região central da planta deve haver, no mínimo, 5 garras em formato de bumerangue para melhor tração no movimento, composta de estireno-butadieno e polibutadieno vulcanizado à base de enxofre para proporcionar durabilidade e abrasão.

DOS PESOS E MEDIDAS: O peso da bota deve ser menor ou igual 560g (pé número 40) e a diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito não deve ultrapassar 10 gramas, conforme norma NBR 14834. A altura deve ser de, no mínimo, de 200 mm medidos externamente da base do solado até a borda do cano (número 40).

2. EMBALAGENS

Embalagem individual: Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, com alça para transporte, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante. Embalagem Coletiva dos calcados: Em caixas de papelão ondulado elaborada com paredes duplas e triplas, contendo fita de fechamento em papel com adesivo acqua grude o nome do fabricante na sua extremidade.

3. TAMANHOS: DO Nº 34 AO Nº 45

FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA

Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI

CONTRATANTE

MULTTISERV EMPREENDIMENTOS

M da G de BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP

Digitalizada com CamScanner